

**EDITAL Nº 002/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026**

**PROGRAMA DE PESQUISA FUNDAÇÃO IMED**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PDTI**

**Programa de criação e incubação de empreendimentos inovadores que solucionem desafios sociais e ambientais**

A FUNDAÇÃO IMED, inscrita no CNPJ sob nº 08.027.218/0001-41, com sede na Rua Senador Pinheiro, 304, Térreo, Bairro Vila Rodrigues, CEP 99.070-220, no município de Passo Fundo/RS, torna público o processo de seleção para seleção de bolsistas na modalidade Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PDTI).

**1. APRESENTAÇÃO**

O presente edital estabelece as regras para a seleção de bolsistas na modalidade **Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PDTI)**, para atuarem no programa de incubação voltado à regeneração socioambiental de Porto Alegre pós-catástrofe climática de 2024.

**2. DA ELEGIBILIDADE DO BOLSISTA**

2.1. Poderão candidatar-se às bolsas os interessados que atenderem, cumulativamente, aos requisitos estabelecidos neste Edital e no Regulamento da FAPERGS.

2.2. São requisitos obrigatórios:

I – Residir no Estado do Rio Grande do Sul durante toda a vigência da bolsa;

II – Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

III – Não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício ou funcional com instituições públicas ou privadas, ressalvadas as hipóteses admitidas pela FAPERGS;

IV – Não acumular a bolsa com outras bolsas de quaisquer agências de fomento, nacionais ou internacionais;

V – Possuir titulação ou matrícula compatível com a modalidade da bolsa pretendida;

**3. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

3.1. As inscrições deverão ser efetuadas do dia 02 junho de 2026 de junho até às 17:00h do dia 09 de junho de 2026, por meio de envio para o e-mail: fundacao@atitus.edu.br, dos documentos descritos a seguir (exclusivamente arquivos em formato PDF e devidamente identificados com o nome do candidato), com o assunto: Edital nº 002/2026 – Bolsistas FAPERGS:

3.2. Constituem documentos obrigatórios:

I – Cadastro atualizado no sistema SigFapergs;

II – Cópia digitalizada do CPF e do documento de identidade (RG), frente e verso;

III – Currículo Lattes atualizado;

IV – Cópia do diploma de curso superior válido em território nacional, frente e verso, ou, no caso de diploma obtido no exterior, documento devidamente reconhecido por instituição

brasileira competente (o nível do diploma, se Graduação, Mestrado ou Doutorado varia de acordo com a especificação da vaga). ;

V – Para candidatos à modalidade PDTI 5, será admitida a apresentação de comprovante de matrícula em substituição ao diploma;

VI- Comprovante de residência atualizado emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

3.3. A ausência de qualquer documento obrigatório implicará no indeferimento da inscrição.

#### 4. DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo seletivo será conduzido pela coordenação do projeto, podendo contar com apoio de comissão avaliadora.

4.2. A seleção considerará, no mínimo:

I – Análise curricular;

II – Experiência prévia compatível com a área;

III – Entrevista individual.

4.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de avaliação.

4.4 A fundação IMED será responsável pela conferência dos documentos exigidos no ato da inscrição;

4.5 Os resultados finais serão publicados no site da ATITUS até 22 de junho de 2026;

4.6 Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste Edital.

#### 5. QUADRO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

O projeto oferecerá **05 (cinco) bolsas**, nas modalidades apresentadas abaixo. As bolsas terão vigência **de 10 meses**, com os valores mensais e requisitos de titulação definidos pela FAPERGS.

Nível	Vagas	Titulação Exigida	Área de Atuação	Valor Mensal	Total (10 meses)
<b>PDTI 2</b>	01	Doutor	Ciência da Computação	R\$ 6.240,00	R\$ 62.400,00
<b>PDTI 3</b>	01	Mestre	Inovação e Tecnologia	R\$ 3.720,00	R\$ 37.200,00
<b>PDTI 4</b>	01	Graduado	Administração	R\$ 2.520,00	R\$ 25.200,00
<b>PDTI 5 I</b>	01	Estudante de Graduação	Ciência da Computação	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
<b>PDTI 5 II</b>	01	Estudante de Graduação	Comunicação	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00

#### 6. DA BOLSA

O candidato indicado para recebimento da bolsa PDTI deverá atender aos seguintes requisitos, na data da implementação da bolsa:

- a) Estar obrigatoriamente cadastrado como pesquisador no SigFapergs, com as seguintes informações:
  - I. cópia digitalizada do CPF e RG (ambos os lados do documento);
  - II. link do currículo atualizado na Plataforma Lattes;
  - III. cópia do diploma de nível superior válido em território nacional (ambos os lados do documento; diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por uma instituição nacional);
  - IV. comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) emitidos nos últimos 90 dias (os comprovantes que não estiverem em nome do candidato deverão vir acompanhados de declaração firmada por aquele em cujo nome estiver o documento, com firma reconhecida, atestando que o bolsista reside naquele endereço).
- b) Não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o coordenador do projeto;
- c) Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- e) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- f) Ser residente e domiciliado no ERI Região Metropolitana e Litoral Norte, conforme as divisões territoriais propostas pelo Programa INOVA RS, durante a vigência da bolsa;

## 7. DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

### PDTI 2 – Ciência da Computação (Liderança Tecnológica)

- **Função:** Atuar como o principal consultor tecnológico para elevar o nível de maturidade dos empreendimentos de TRL 3 para TRL 6.
- **Atividades:** Supervisionar o desenvolvimento técnico das soluções inovadoras; validar arquiteturas de software; liderar a análise de dados complexos coletados pelas plataformas de monitoramento; garantir a viabilidade técnica dos protótipos socioambientais.

### PDTI 3 – Inovação e Tecnologia (Gestão de Impacto)

- **Função:** Apoiar a aplicação da metodologia do programa e mensuração de impacto.
- **Atividades:** Apoiar a coordenação de mentorias coletivas e workshops técnicos; validar modelos de negócio voltados ao impacto social; sistematizar o Relatório de Impacto consolidado do programa; atuar na interface entre os consultores e os empreendedores.

### PDTI 4 – Administração (Acompanhamento e Métricas)

- **Função:** Gestão de indicadores e suporte administrativo-operacional aos negócios incubados.

- **Atividades:** Operar as plataformas digitais para coleta de indicadores socioeconômicos; realizar o acompanhamento quinzenal da evolução das metas de gestão das *startups*; apoiar a organização dos 6 eventos abertos (*Pitch Days e Talks*); consolidar dados de faturamento e geração de empregos.

#### **PDTI 5 I – Ciência da Computação (Suporte Técnico e Plataformas)**

- **Função:** Suporte técnico integral e gestão operacional de dados.
- **Atividades:** Apoiar os empreendedores no uso das ferramentas digitais; prestar suporte audiovisual e digital nos workshops; manter as bases de dados do projeto atualizadas; auxiliar na montagem de *dashboards* de desempenho tecnológico para as *startups*.

#### **PDTI 5 II – Comunicação**

- **Função:** Apoiar a comunicação do programa, com foco na produção de textos estratégicos que gerem engajamento nos múltiplos canais utilizados pelo projeto.
- **Atividades:** Produzir textos e realizar sua publicação em diferentes canais; Apoiar campanhas de divulgação do edital e eventos; Criar, revisar e adaptar conteúdos institucionais e materiais do programa; Apoiar na construção de narrativas e divulgação dos negócios incubados e Monitorar desempenho de conteúdos (abertura, clique, engajamento).

### **8. DO CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Período de Inscrições	02 a 09 de junho de 2026
Análise curricular	09 a 10 de junho de 2026
Entrevistas Individuais	11 a 12 de junho de 2026
Divulgação do resultado preliminar	15 de junho de 2026
Prazo para recurso do resultado preliminar	até 19 de junho de 2026
Divulgação do resultado final	22 de junho de 2026
Formalização e Indicação de Bolsista	Até 26 de junho de 2026
Início da vigência da bolsa	01 de julho de 2026

### **9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Os candidatos serão avaliados e classificados quanto ao mérito pelo Coordenador do Projeto e pelo Comitê de Avaliação, com base nos seguintes critérios:

Critério	Escala de Nota	Peso
A - Análise do Currículo	0 a 10	4
B - Entrevista	0 a 10	6

#### Detalhamento da Análise do Currículo (Peso 4)

Nota: Para os itens de formação acadêmica, será considerada apenas a maior titulação do candidato.

Item de Avaliação	Detalhamento da Pontuação	Valor Unitário	Valor Máximo
Especialização	Título de especialista	0,5 por título	1,0
Mestrado	Título de mestre	0,5 por título	1,5
Doutorado	Título de doutor	1,0 por título	1,5
Experiência profissional	Atuação em empreendedorismo e inovação	0,5 por atividade	1,5
Coordenação de projetos	Projetos em empreendedorismo ou inovação	1,0 a cada 6 meses	2,0
Participação em projetos	Projetos em empreendedorismo ou inovação	0,2 a cada 6 meses	3,0
Promoção de eventos	Eventos na área de empreendedorismo ou inovação	0,5 por evento	1,0
Cursos (ouvinte)	Cursos com carga mínima de 20h na área	0,1 por curso	1,5

A pontuação final da Análise do Currículo será obtida pela soma dos pontos atribuídos em cada item, respeitando os limites máximos estabelecidos. A nota final do candidato será calculada a partir da média ponderada dos critérios A e B, conforme os pesos definidos.

#### 10. CONCESSÃO DA BOLSA

Os candidatos selecionados no presente edital deverão seguir os passos descritos abaixo, para fins de registro da bolsa junto ao sistema SigFapergs:

- a) Informar dados bancários, de um conta no barrisul, no início da vigência para recebimento do valor da bolsa;
- b) Declarar aceitação da bolsa através do e-mail: fundacao@atitus.edu.br, diante do contato que será realizado com os candidatos selecionados;
- c) A implementação das bolsas do presente edital será condicionada a publicação do resultado final conforme cronograma.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica na aceitação integral das normas deste Edital.

11.2. O descumprimento das disposições previstas implicará na eliminação do candidato ou cancelamento da bolsa.

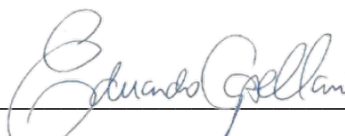
11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, observadas as normas da FAPERGS.

**Porto Alegre, 02 de junho de 2026.**



**Diego Alex Gazaro dos Santos**

Coordenador do Projeto



**Eduardo Capellari**

Fundação Meridional / Atitus Educação